

670037/19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: 181374 / 2019

Lavrado em Substituição ao AI nº: / /

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 160695 de 10/06/2019
 Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

Local: Unai
Dia: 10 / junho / 2019 Hora: 13 : 45

Nome do Autuado/ Empreendimento: Arivaldo Prado Filho e Outros

Data Nascimento: / / Nome da Mãe: / /

CPF: CNPJ: 225 306 918 - 72 Outros:

Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) Nº. / km: Complemento: 618

Bairro/Logradouro: Centro Município: UF

CEP: 38 610 - 064 Cx Postal: Fone: () E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

1 - Descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação Corretiva - LOC nº 030/2012 (Condicionantes 2 e 4)

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 17 Min 6 Seg 44.9 Longitude: Grau 45 Min 52 Seg 46.8
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
112	1	106			42.383	2018				

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso		



10. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Valor Total
1	G	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	15250	20475

ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ Total: R\$

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$

Valor total das multas: 20.475 UFEMG (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco UFEMG)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

A. Reincidência Genérica: Auto de Infração - AI nº 109608/2017
B. Acréscimo: 2-1: 1 Condicionante - (4225 UFEMG)

13. Depositário

Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro : Município :
UF: CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NAJ NOR , NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Jovino Rodrigues Santana - 10 - Nova Divinéia - Unai/MG

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor:
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal
Arivaldo Prado Filho empregatado Carlos Pradillo Correia



670037/19

1. Descrição Infração: 2. Causar intervenção de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, por dispor de forma inadequada os resíduos sólidos do empreendimento.

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: [X] WGS [] SIRGAS 2000 Latitude: Grau 17 Min. 6 Seg. 53.05 Longitude: Grau 45 Min 52 Seg 46.5

3. Embasamento legal: Artigo 112 Anexo I Código 116 Decreto/ano 47.383/2018

4. Agravantes /Agravantes: Table with columns for N°, Artigo/Parág., Inciso, Alínea, Redução, N°, Artigo/Parág., Inciso, Alínea, Aumento



5. Reincidência: [X] Genérica [] Específica [] Não foi possível verificar [] Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infração 2 Porte G Penalidade [] Advertência [X] Multa Simples [] Multa Diária Valor 78.750

Valor total das multas: R\$: 78.750 UFEMG (Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta) UFEMG

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações: A. Ficam suspensas as atividades no local da infração.

8. Depositário: Nome Completo, Endereço: Rua, Avenida, etc., UF, CEP, Fone, Assinatura

9. Descrição Infração

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: [] WGS [] SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min. Seg. Longitude: Grau Min. Seg.

11. Embasamento legal: Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão

12. Agravantes /Agravantes: Table with columns for N°, Artigo/Parág., Inciso, Alínea, Redução, N°, Artigo/Parág., Inciso, Alínea, Aumento

13. Reincidência: [] Genérica [] Específica [] Não foi possível verificar [] Não se aplica

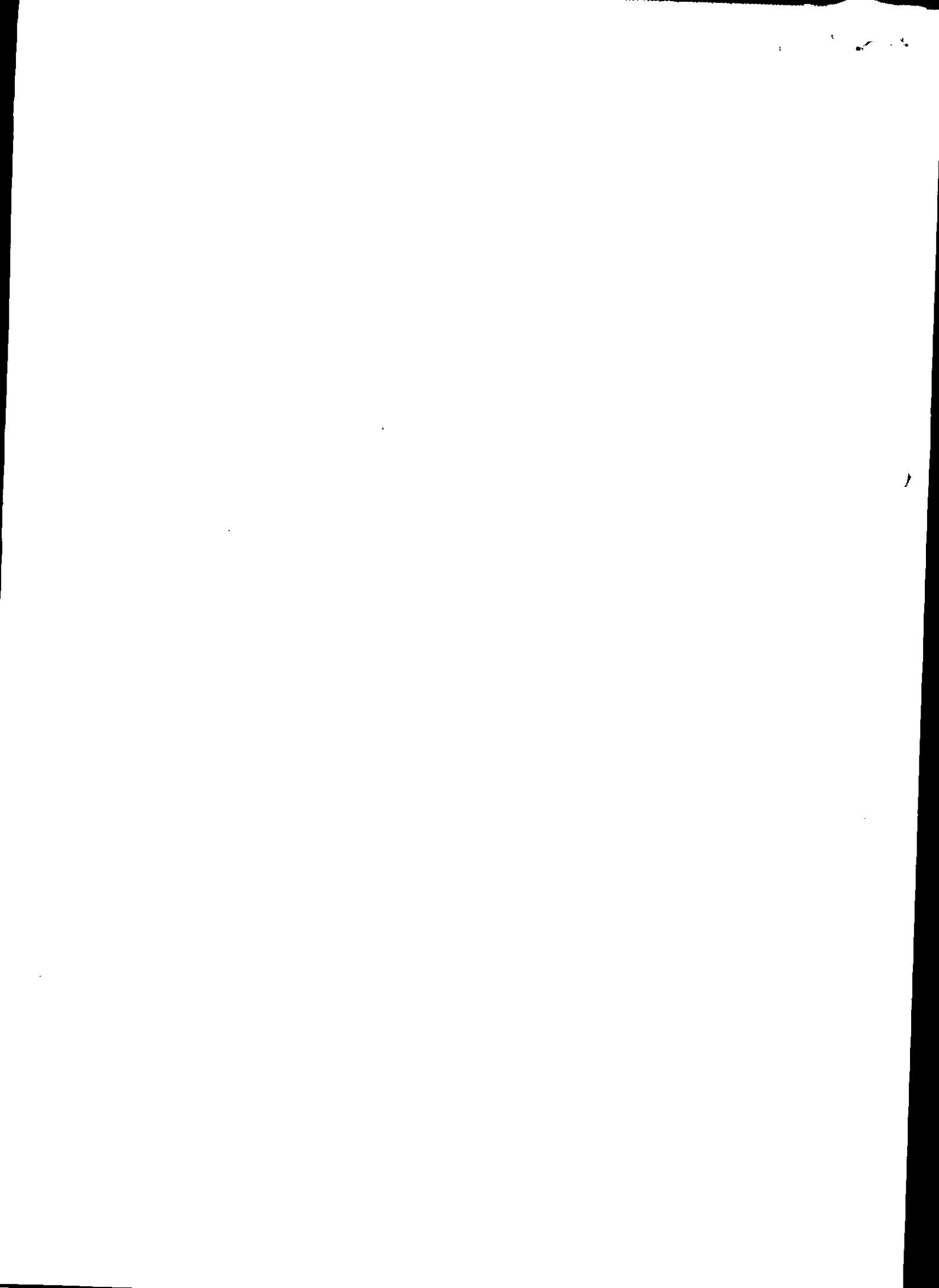
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP: Infração Porte Penalidade Valor

Valor total das multas: R\$: No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações

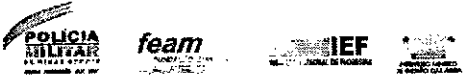
16. Depositário: Nome Completo, Endereço, UF, CEP, Fone, Assinatura

17. Assinaturas: 01. Servidor: (Nome Legível) Geraldo Matheus S. Fonseca MASP: 1403581-0 Assinatura do servidor: 02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Arivaldo Prado Filho Função/Vínculo com Autuado: Empreendedor Assinatura do Autuado/Representante Legal: Envio Postal / Correios





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **160695** /20 19 Folha 1/1

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: **10:30** Dia: **10** Mês: **Junho** Ano: **2019**

3. Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/CRH Rotina

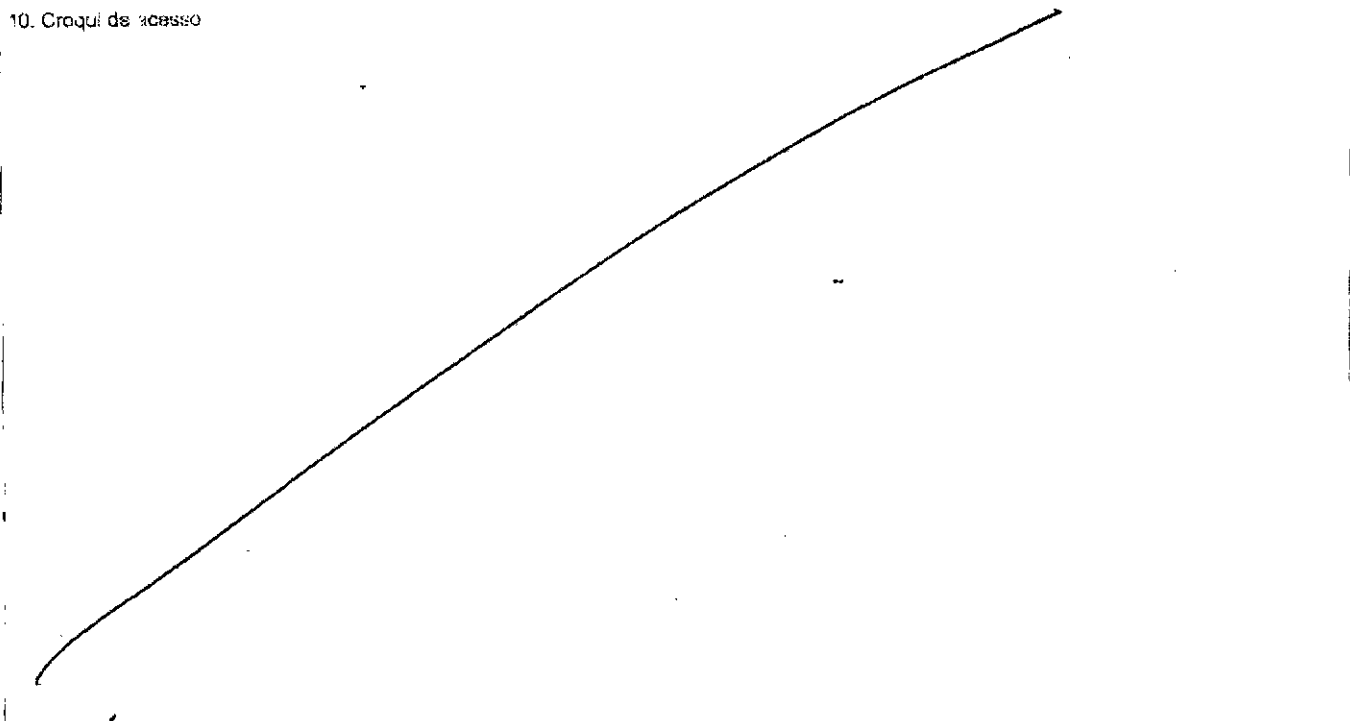
4. Finalidade
 FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Outros
 IEF: Fauna Pesca DAIA Reserva Legal DCC APP Danos em áreas protegidas Outros
 IGAM: Outorga Outros

01. Atividade: **Culturas anuais, incluindo a piscicultura** 02. Código: **G-21-03-1** 03. Classe: **4** 04. Porte: **G**
 05. Processo nº: **10559/2011/001/2016** 06. Orgão: **SEMAD/SUPRAM NOR** 07. Não possui processo
 08. Nome do Fiscalizado: **Ariovaldo Prado Filho e Outros** 09. CPF: **375.306.918-72** 10. CNP:
 11. RG: 12. CNH-LI 13. RGP Tit. Eleitoral
 14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. N.º e tipo do documento ambiental: **60030/2017**
 17. Nome Fantasia / Pessoa Jurídica: **Fazenda Brego** 18. Inscrição Estadual - ISENTA
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: **Rua Avenida Luiz Adolfo** 20. N.º, KM: **618** 21. Complemento:
 22. Bairro/Logradouro: **Centro** 22. Município: **Unaí** 24. UF: **MG**
 25. CEP: **37200-016** 26. Cx Postal 27. Fone: 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: **Rua Avenida Luiz Adolfo**
 02. N.º, KM: 03. Complemento: 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: **zona Rural**
 05. Município: **Brasilândia de Minas** 06. CEP: **37779-010** 07. Fone:
 08. Referência do local:

Geográficas	DATUM SAD 69			Latitude			Longitude		
	22	23	24	Gráu	Minuto	Segundo	Gráu	Minuto	Segundo
Planas UTM				-17°	6'	44.9"	45°	52'	48.3"
	X=			Y=			7 dígitos)		

10. Croqui de acesso



01. Assinatura do Agente Fiscalizador: *[Signature]* 1403581-0
 02. Assinatura do Fiscalizado: **Envia Postal/Correio**
 1365625-1

O presente Auto de Fiscalização – AF – visa acompanhar o cumprimento de condicionantes aprovadas com a Licença de Operação em Caráter Corretiva – LOC – n° 030/2017 para o período compreendido a partir de 03 de agosto de 2017, data de publicação da licença, até 10 de junho de 2019, data de lavratura deste AF. Consultou-se o Processo Administrativo – PA – n° 10559/2011/001/2016.

Em decisão da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste – SUPRAM NOR, o senhor superintendente Ricardo Rodrigues de Carvalho concedeu a LOC n° 030/2017 ao empreendedor/empreendimento Ariovaldo Prado Filho e Outro / Fazenda Brejo, com condicionantes e validade de dez anos, conforme PA n° 10559/2011/001/2016 (Pasta 1, Folhas 515 e 518). A LOC n° 030/2017 está válida até 03 de agosto de 2027.

A tipologia, quando do licenciamento ambiental do PA n° 10559/2011/001/2016 e de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – DN COPAM – n° 74/2004, que estabelecia critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, foi:

- G-01-03-1: Culturas anuais, excluindo a olericultura;
- G-03-02-6: Silvicultura;
- G-02-01-1: Avicultura de corte e reprodução;
- F-06-01-7: Ponto de abastecimento de combustíveis;
- G-02-10-0: Bovinocultura de corte (extensivo).

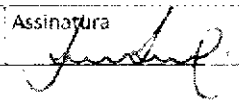
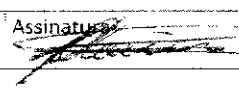
O empreendimento foi enquadrado em Classe 3, cujo Porte foi M. Considerando-se a DN COPAM n° 217/2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no estado de Minas Gerais e que revoga a DN COPAM n° 74/2004 (artigo 40, inciso VII), o empreendimento reenquadra-se em Classe 4 e porte G.

No total, uma vez que a licença foi concedida com condicionantes, foram aprovadas seis condicionantes. Conforme "ANEXO I – Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Brejo":

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado. (Pasta 1, Folha 512)

Ou seja, os prazos e os envios de relatórios possuem periodicidades definidas a partir de 03 de agosto de 2017, data de publicação da LOC n° 030/2017 no Diário do Executivo. As frequências de análise, por sua vez, decorrerão da data da primeira análise.

As condicionantes vinculadas à LOC n° 030/2017 estão organizadas da seguinte forma:

01. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Geraldo Matheus Silva Fonseca	1.403.581-0	
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Adriano José de Oliveira	1.365.625-1	
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalização / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento
Ariovaldo Prado Filho e Outro	Empreendedor
Assinatura	
Envio postal/correio	

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

1. **Condicionante 1. Prazo:** Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;
 - 1.1. Efluentes líquidos. **Frequência:** anual **Relatórios:** anual;
 - 1.2. Resíduos sólidos e oleosos. **Relatórios:** manter arquivado;
 - 1.3. Monitoramento do solo. **Frequência:** anual **Relatórios:** manter arquivado;
2. **Condicionante 2. Prazo:** Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;
3. **Condicionante 3. Prazo:** Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;
4. **Condicionante 4. Prazo:** Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;
5. **Condicionante 5. Prazo:** Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva;
6. **Condicionante 6. Prazo:** 120 dias.



Para fins complementares ao acompanhamento do PA n° 10559/2011/001/2016, o empreendimento foi fiscalizado, em campo, em 23 de maio de 2019 (Fotos 1 à 6). Durante a fiscalização foi informado que a disposição de resíduos era feita em uma área próxima a sede do empreendimento. Chegando ao local, em torno das coordenadas geográficas 17°6'53.05" S e 45°52'46.50" O (datum WGS 1984), a equipe de fiscalização se deparou com um amontoado de resíduos sólidos dispostos numa vala sem impermeabilização, sendo queimados a céu aberto, caracterizando, portanto, como um potencial poluidor do solo e dos recursos hídricos (Fotos 3 e 4). A equipe foi composta pelos servidores Geraldo Matheus Silva Fonseca e Adriano José de Oliveira, gestores ambientais lotados no Núcleo de Controle Ambiental – NUCAM: DEISC. SUPRAM NOR e na Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental – DFISC. SUPRAM NOR, respectivamente. A equipe foi recepcionada pelos senhores Eldo Bruno da Silva Sá, gerente do empreendimento, Luiz Henrique Babugia Massucate, Técnico agrícola e Alex Pereira, técnico agrônomo do empreendimento.

Baseadas na coleta de dados em campo e junto ao processo físico, seguem as conclusões para as condicionantes aprovadas:

1. **CONDICIONANTE 1:** Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo-II.

Condicionante cumprida. Os relatórios de controle e disposição de resíduos sólidos e as análises de monitoramento do solo foram apresentados quando solicitados em campo e enviados por email no dia 29 de maio de 2019.

2. **CONDICIONANTE 2:** Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual n° 18.031/2009, e proposto no Plano de Controle Ambiental, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA n° 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

Condicionante descumprida. Em fiscalização em campo, verificou-se a disposição inadequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, (Fotos 3 e 4).

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MASP 1.403.581-0	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Adriano José de Oliveira	MASP 1.365.625-1	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Ariovaldo Prado Filho e Outro	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	
Assinatura Envio postal/correio		

3. CONDICIONANTE 3: Manter arquivado por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto à ANVISA, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.

Condicionante cumprida. Os receiptuários agrônômicos bem como as cópias de notas fiscais de compras de agrotóxicos foram apresentados, quando solicitadas em campo.

4. CONDICIONANTE 4: Executar imediatamente e integralmente o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, e o Plano de Conservação de Solos propostos conforme o cronograma executivo apresentado. Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove as ações executadas.

Condicionante descumprida. O relatório apresentado conforme protocolo nº R0136995/2018, Pasta 1, folhas 569 à 583 foi classificado como incompleto por não constar a comprovação da execução do Plano de Conservação de Solos.

5. CONDICIONANTE 5: Executar programa de monitoramento de fauna silvestre conforme apresentado e apreciado pela equipe da SUPRAM NOR.

Condicionante cumprida. O empreendedor apresentou, tempestivamente, o relatório parcial do Monitoramento da Fauna, conforme protocolo nº R0114233/2018, Pasta 1, folhas 526 à 568.

6. CONDICIONANTE 6: Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.

Condicionante cumprida. O empreendedor protocolou, tempestivamente, o processo que trata a condicionante, conforme protocolo nº R0227035/2017.

A. Para o período analisado, há condicionantes, da LOC nº 030/2017, descumpridas;

B. Deverá o empreendedor manter os prazos e envios de relatórios à data de publicação da licença e adequar as frequências às datas das primeiras análises;

C. Evite-se o reenvio de condicionantes já anexadas ao PA nº 10559/2011/001/2016;

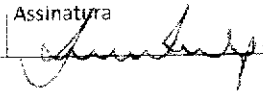

D. Deverá o empreendedor respeitar a legislação pertinente para o uso e intervenção em recursos hídricos, em especial a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302/2015;

E. Totalizaram-se duas condicionantes descumpridas do "ANEXO I – Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Brejo";

F. Foram tomadas as medidas administrativas cabíveis.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Geraldo Matheus Silva Fonseca	MA SP 1.403.581-0	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Adriano José de Oliveira	MA SP 1.365.625-1	Assinatura 
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Ariovaldo Prado Filho e Outro	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	
Assinatura		
Envio postal/correio		

ANEXO FOTOGRAFICO

RUBRICA
(SEMA)

Foto 1: Foto geral do empreendimento.

Foto 2: Foto geral do empreendimento.

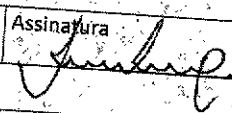
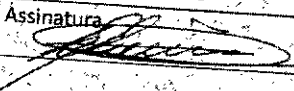
Foto 3: Local da disposição de resíduos sólidos.

Foto 4: Local da disposição de resíduos sólidos.

Foto 5: Armazenamento de resíduos oleosos.

Foto 6: Bags para armazenamento de resíduos sólidos.

Relatório Sucinto

Nome legível		MAASP	Assinatura
Matheus Silva Fonseca		1.403.581-0	
MAD	<input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Nome legível		MAASP	Assinatura
Oliveira		1.365.625-1	
	<input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Nome legível		MAASP	Assinatura
Oliveira			
	<input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Assinatura do Fiscalizado (Nome legível)		Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização	
Entro		Função / Vínculo com o Empreendimento	
		Empreendedor	



FUNDACION DE MEIO AMBIEN
FUND SYSTEM